



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 499/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 01896/2001/005/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 19/12/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 01896/2001/005/2019** do empreendimento **REDE 1000 LTDA, CNPJ.: 17.610.403/0001-55**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 01896/2001/005/2019**, nos termos do parecer técnico nº 232-2019.

Atenciosamente,

Nathália Luiza Fonseca Martins
Masp. 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

PRÓ-AMBIENTE ENG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
REDE 1000 LTDA
Av. Brasil, 1438/ sala 804
Funcionário – Belo Horizonte - MG
30.140-003